



PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

RDP Nº 06/2012

**Ratifica e cria as Categorias de Árbitros, Árbitros Assistentes da Relação Nacional de Árbitros – RENAF da CBF e toma outras providências.**

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante investimento no seguimento da arbitragem de futebol;

**CONSIDERANDO** que os árbitros que integram a RENAF têm revelado compromisso com suas funções e se dedicado para o constante aprimoramento de suas tarefas;

**CONSIDERANDO**, por consequência, a necessidade de reconhecimento do valor de tais profissionais, de modo a os incentivar na busca do constante aprimoramento;

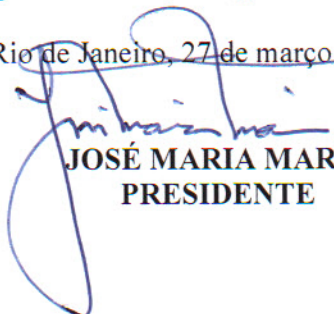
**CONSIDERANDO**, por fim, ser da essência administrativa que em todo seguimento de atividade haja gradação dos profissionais que a integram;

**RESOLVE:**

- 1 – **MANTER** as seguintes categorias de Árbitros e Árbitros Assistentes, de ambos os gêneros, dos integrantes da RENAF: **FIFA; ESPECIAL; ASPIRANTE FIFA; CBF 1; e CBF 2** e a sistemática de **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ÁRBITROS - CNA**;
- 2 – **CRIAR** a categoria **ESPECIAL 2**, destinada aos ex-Árbitros **ASPIRANTE FIFA**.
- 3 – **APROVAR** os Regulamentos que disciplinam as indicadas categorias de Árbitros e a Classificação Nacional de Árbitros.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012.

  
**JOSÉ MARIA MARIN**  
**PRESIDENTE**